



**DECRETO Nº 14.995**, de 29 de junho de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR EDUARDO ANTUNES DE CASTRO

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Eduardo Antunes de Castro**, inscrito no CPF nº 250.990.609-78 e no PASEP nº 17026577776, portador da matrícula funcional nº 5213/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturário, nível 4**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 1.923,92 (Um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Lages, 29 de junho de 2015.

**Antonio Arcanjo Duarte**  
Prefeito em exercício